



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.063, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito especial e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO – COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

02.02.08.06.181.0015-2.055 Departamento de Segurança Comunitária	
3.3.90.34.00.0XXX – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.....	R\$ 840.000,00
F.R.: 01 – Tesouro	

Art. 2.º Conforme Comunicado nº40 de 21/11/2024 que regulamenta o Convenio referente ao Programa de Atividade Delegada, o crédito adicional especial no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01.0092.....	R\$ 840.000,00
FR: 01-Tesouro	

Art. 3.º O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO